

AUTORIZAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	576
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 2910001/2021, o Ato de Designação do Secretário Municipal de Educação, conforme segue em anexo.

Matões do Norte - MA, 05 de novembro de 2021.



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 084-A/2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202 L
FLS. A 316	
RUB. 111	

“Dispõe sobre nomeação do
Secretário Municipal de
Educação e das outras
disposições.”

O Exmo. Senhor Solimar Alves de Oliveira, Prefeito do Município de Matões do Norte – MA, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, com fulcro no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Matões do Norte - MA

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Domingos Araújo Casa Nova**, brasileiro (a), portadora (a) do **RG de nº 86359197-3** e **CPF nº 272.405.173-49** para o cargo **Secretário Municipal de Educação**.

Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações da gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais.

Art. 3º É da competência da Secretária Municipal de Educação a ordenação das despesas de sua Secretaria e a gestão do Fundo Municipal de Educação

Art. 4º A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições legais anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA, EM
02 DE AGOSTO 2021.



Solimar Alves de Oliveira
Prefeito

